

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 17 de Março de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Sexta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da Votação:
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Ofício nº078/2026 do Executivo Municipal (solicitação para retirada do PL nº007/2026)		

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:	
	Projeto de Lei nº009/2026 do Executivo Municipal (uniforme escolar/material escolar)
	Projeto de Lei nº010/2026 do Executivo Municipal (uniforme esportivo)
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de Março de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2026. Aos dez dias do mês de março de 2026, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento à presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, observada a ausência comunicada do vereador Jonas Maria de Oliveira. O Senhor Vice-Presidente, em exercício da Presidência, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que fosse feita a leitura da ata da quinta sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Ofício nº009/2026 do vereador Jonas Maria de Oliveira, justificando sua ausência. Ofício nº007/2026 do Tribunal Eleitoral, em resposta ao requerimento nº022/2022. Ofício nº077/2026 do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento nº003/2026. Ofício nº074/2026 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº011/2026. O qual autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2026. Baixado para análise das comissões. Ainda em Pequeno Expediente e conforme inscrição prévia sobre tema livre, fez uso da palavra os vereadores Gilmar Schmidt, Charles Werner e Antônio da Rosa Trindade. Seguindo a pauta em ordem do dia: Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões. Matéria em primeira discussão e votação: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº009/2026. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei do Executivo Municipal nº010/2026. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos presentes. Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei do Executivo Municipal nº006/2026. Colocando em discussão e votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Vice-Presidente em exercício da presidência, convocou todos os vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 2026 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Laura Southier, 1º Secretária, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**

Ofício nº 078/2026

Renascença - PR, 10 de março de 2026.

À Sua Excelência,
Sr. Luiz Carlos Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores
RENASCENÇA – PR

Ref: Solicitação de retirada de pauta – PL 07/2026

Senhor Presidente,

Vimos por este solicitar a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 07 de 11 de fevereiro de 2026, que Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências, em razão da necessidade de readequação.

Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido pedido, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FABIELI
MANFREDI:06
632359957

Assinado de forma digital
por FABIEMI
MANFREDI:06632359957
Dados: 2026.03.10
10:48:57 -03'00'

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal de Renascença

85610-000

CNPJ: 76,205,681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901
Centro, Renascença - PR

(46) 3550 8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administração@renascenca.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivo da lei 1.850, de 06 de junho de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei 1.850, de 06 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O uniforme escolar a que se refere esta lei compreende: uma jaqueta, uma calça, uma bermuda e duas camisetas.

§ 1º. A periodicidade da entrega dos uniformes ficará a cargo do Executivo Municipal, observada a disponibilidade financeira de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º. Havendo disponibilidade financeira, fica autorizado o fornecimento complementar de mochilas, estojos e material escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI

MANFREDI:0

6632359957

Assinado de forma
digital por FABIEMI

MANFREDI:066323
59957

Dados: 2026.02.13
16:47:20 -03'00'

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer uniformes esportivos para atletas da Escolinha Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal fornecer uniformes esportivos para atletas da Escolinha Municipal, devidamente matriculados.

Art. 2º O uniforme esportivo a que se refere esta lei será composto por uma camiseta e uma bermuda para cada atleta.

Parágrafo único. A periodicidade da entrega dos uniformes esportivos ficará a cargo do Executivo Municipal, observada a disponibilidade financeira de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º A adoção de uniformes esportivos obedecerá à padronização estabelecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Fica vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda no uniforme esportivo, permitindo-se tão somente a adoção de símbolos, bandeiras ou palavras oficiais do Município de Renascença.

Art. 4º O Município de Renascença deverá realizar processo licitatório para aquisição dos uniformes, nos termos das leis e princípios que regem a licitação pública.

Art. 5º Os uniformes esportivos serão entregues aos atletas no ato da matrícula.

§ 1º Os atletas que se matricularem no decorrer do ano receberão o uniforme se houver estoque.

§ 2º Após a distribuição, a responsabilidade pela conservação, uso adequado e manutenção dos uniformes esportivos será única e exclusiva dos responsáveis legais do atleta.

Art. 6º O controle e fiscalização da entrega dos uniformes esportivos ficará sob responsabilidade do Departamento de Esportes.

